



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO DESTE PROJETO BÁSICO

- 1.1. Caracterizar o objeto a ser contratado;
- 1.2. Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- 1.3. Estabelecer nível de qualidade desejado para o(s) produto(s);
- 1.4. Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente certame tem por objeto a recarga de extintores, para uso da SPRF-AL, Delegacias e UOPs, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	RECARGA DE EXTINTORES			
01	Extintor de incêncio tipo CO2, 6 Kg, BC	Un	01	R\$ 2.546,89
.02	Extintor de incêndio tipo AP, 10 litros	Un	06	
03	Extintor de incêndio tipo PQS, 6 kg BC	Un	04	
04	Extintor de incêndio tipo PQS, 8 kg BC	Un	12	
05	Extintor de incêndio tipo PQS, 4 kg ABC	Un	05	
06	Extintor de incêndio tipo PQS, 6 kg, ABC	Un	15	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição se dá pela necessidade da regularização do sistema de segurança contra incêndio e pânico no âmbito da SPRF-AL, Delegacias e UOPs.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O sistema será composto de acordo com a Instrução Técnica nº 40/2014 do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, que estabelece diretrizes para a padronização das medidas de segurança contra incêndio, para imóveis com área acima de 50m² e igual ou inferior a 750m², classificadas como de baixo risco, nos termos do Decreto Estadual nº 26.414 de 20 de Maio de 2013 que institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco de Alagoas.

4.2. LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.2.1. Sede da PRF – Maceió-AL.

4.2.2. 1ª Delegacia PRF - Rio Largo-AL.

4.2.3. UOP01 da 1ª Delegacia PRF – Rio Largo-AL.

4.2.4. UOP02 da 1ª Delegacia PRF - União dos Palmares-AL.

4.2.5. 2ª Delegacia PRF - São Miguel dos Campos-AL.

4.2.6. UOP01 da 2ª Delegacia PRF - São Miguel dos Campos-AL.

4.2.7. UOP02 da 2ª Delegacia PRF - São Sebastião-AL.

4.2.8. 3ª Delegacia PRF - Palmeira dos Índios-AL.

4.2.9. UOP01 da 3ª Delegacia PRF - Palmeira dos Índios-AL.

4.2.10. UOP02 da 3ª Delegacia PRF - Carié-AL.

4.3. TABELA DE EXTINTORES POR PAVIMENTO

EDIFICAÇÃO	EXTINTORES	CLASSE DE FOGO
Pavimento com área superior a 50m ² e inferior a 400m ²	01 (um) extintor de Pó BC (20B:C) e 01 (um) extintor de Água (2A)	Materiais sólidos Líquidos e gases inflamáveis Equipamentos energizados

Pavimento com área superior a 400 m ² e inferior a 750m ²	02 (dois) extintores de Pó BC (20B:C) e 02 (dois) extintores de Água (2A)	Materiais sólidos Líquidos e gases inflamáveis Equipamentos energizados
---	---	---

4.4. TABELA DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE FUGA E COMBATE

PLACAS	INDICAÇÃO	ONDE DEVE SER INSTALADA (ALTURA)
SAÍDA	Indica que aquela porta representa a saída de emergência do local	Acima (entre 2,20m e 2,50m) ou na folha (1,80m) da porta de saída de emergência
ROTA DE FUGA À DIREITA	Indica que a saída está à direita	Paredes (1,80m) ou pendurada pelo teto (com dupla face)
ROTA DE FUGA À ESQUERDA	Indica que a saída está à esquerda	Paredes (1,80m) ou pendurada pelo teto (com dupla face)
ROTA DE SAÍDA À FRENTE	Indica que a saída está a diante (frente)	Corredores (1,80m) ou pendurada pelo teto
EXTINTOR	Indicação de localização dos extintores de incêndio	Acima do extintor (1,80m); quando o extintor estiver em pilar, nas quatro faces.

4.5. TABELA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR PAVIMENTO

EDIFICAÇÃO	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
Pavimento com área superior a 50m ² e inferior a 400m ²	02 (duas) luminárias
Pavimento com área superior a 400 m ² e inferior a 750m ²	03 (três) luminárias

5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações descritas no Projeto Básico e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.1.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente à aquisição dos materiais, por intermédio do gestor;

5.1.4. Efetuar o pagamento do objeto nos termos da nota de empenho, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

6. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Entregar o objeto de no prazo de 15 dias, e nas quantidades especificadas;

6.1.2. Entregar o quantitativo adquirido na sede da Contratante, situada na Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882 – CEP 57.081-285 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, delegacias e UOPs da Polícia Rodoviária Federal no estado de Alagoas;

6.1.3. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objetos desta aquisição;

6.1.4. Ser a única responsável pelo padrão dos materiais, que deverão estar em conformidade com as especificações do Objeto deste Projeto Básico;

6.1.5. Corrigir imediatamente, sem ônus adicional, caso a Contratante detecte alguma inadequação relacionada aos produtos;

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

- 7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa de Licitação, e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 7.1.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 7.1.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 7.1.8. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa de Licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.2. A contratada deverá submeter os produtos adquiridos à aprovação do responsável pela execução deste Projeto Básico ou, na falta deste, ao seu substituto direto, pertencente a esta Superintendência Regional.
- 8.3. Caso a Contratada não entregue o produto no prazo estipulado no orçamento, após a data do empenho, a Contratante reserva-se o direito de anular a nota de empenho e buscar nova empresa.

9. **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

EDVALDO PIRES DA SILVA JÚNIOR
Policial Rodoviário Federal

Após análise, aprovo este Projeto Básico, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de apropriar a avaliação de custo/benefício, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO PIRES DA SILVA JUNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/09/2021, às 15:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 06/09/2021, às 21:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34524133** e o código CRC **7A23DFD8**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A , Maceió / AL , CEP 57081-285 Telefone: (82) 3214-4171 - E-mail:



Referência: Processo nº 08670.003684/2021-53



SEI nº 34524133